DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Documento de Formalização da Demanda – DFD tem por finalidade registrar a necessidade administrativa que fundamenta a presente contratação, constituindo documento integrante da fase preparatória do processo licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

2.1 Área Requisitante: Secretaria de Planejamento e Urbanismo
2.2 Responsável pela Demanda: Murilo Tomé Gaspar
2.3 Cargo: Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
2.4 Matrícula/Portaria: 4069603
2.5 Telefone: (48) 3621-9005
2.6 E-mail: urbanismo@tubarao.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1 A presente demanda refere-se à contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação de passeio público em concreto armado e implantação de elemento físico de segregação na Rua Aldo Hulse, no trecho compreendido entre o fim da Rua Prudente de Moraes e a Ponte do Andrino, Bairro Santo Antônio de Pádua, Município de Tubarão/SC, contemplando extensão de 903,63 metros de passeio público, com área de 1.559,85 m², e extensão de 485,03 metros de elemento físico de segregação, com área de 242,52 m², totalizando 1.802,37 m² de intervenção, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes da contratação.

3.2 A intervenção compreende, conforme a situação de cada trecho definida nos projetos e documentos técnicos, a execução de novos passeios em concreto armado, manutenção dos trechos existentes indicados em projeto, execução de piso cimentado, remoção e reassentamento de blocos sextavados, regularização e compactação do subleito, execução de lastro de brita, instalação de armadura, concretagem e juntas de dilatação, implantação de piso podotátil direcional e de alerta, execução de elemento físico de segregação em concreto, assentamento de meios-fios pré-moldados, instalação de defensa metálica, preservação dos dispositivos de drenagem existentes, sinalização da obra, limpeza final e demais serviços complementares previstos nos documentos técnicos integrantes da contratação.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover melhorias nas condições de infraestrutura urbana, mobilidade e acessibilidade na Rua Aldo Hulse, Bairro Santo Antônio de Pádua, Município de Tubarão/SC, mediante a requalificação do passeio público existente, visando proporcionar melhores condições de circulação, segurança, acessibilidade e conforto aos pedestres.

4.2 Atualmente, os passeios públicos da Rua Aldo Hulse apresentam condições inadequadas de circulação, com pavimentos deteriorados, ausência de padronização, irregularidades superficiais e obstáculos que comprometem a segurança e a acessibilidade dos usuários, especialmente das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, havendo ainda necessidade de adequação das condições de regularidade e declividade dos passeios para favorecer o adequado escoamento superficial das águas pluviais, conforme parâmetros estabelecidos em projeto.

4.3 A intervenção compreende a execução de passeio público em concreto armado e dos demais serviços previstos nos projetos e documentos técnicos integrantes da contratação, proporcionando superfície regular, uniforme, resistente e durável, adequada à circulação de pedestres, além de contribuir para a melhoria das condições de acessibilidade, mobilidade e drenagem superficial.

4.4 A execução da obra mostra-se necessária para reduzir os riscos de acidentes decorrentes das irregularidades e desníveis existentes, proporcionar melhores condições de deslocamento aos pedestres, ampliar a acessibilidade, melhorar as condições de drenagem superficial e promover a valorização urbanística da região, atendendo ao interesse público e às necessidades de mobilidade urbana do Município.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

5.1 Com a execução da obra, pretende-se promover a requalificação do passeio público (calçada) da Rua Aldo Hulse, no Bairro Santo Antônio de Pádua, Município de Tubarão/SC, proporcionando melhores condições de infraestrutura, mobilidade, acessibilidade e segurança aos pedestres, mediante a execução integral dos serviços previstos nos projetos e documentos técnicos integrantes da contratação.

5.2 Espera-se proporcionar melhores condições de circulação aos pedestres, mediante a implantação de passeio público em concreto armado, com superfície regular, uniforme, resistente e durável, promovendo maior segurança e conforto aos usuários e melhores condições de deslocamento às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

5.3 Pretende-se, ainda, melhorar as condições de mobilidade urbana e organização do espaço público, promovendo adequada segregação entre os fluxos de veículos e pedestres, redução dos riscos de acidentes, melhoria das condições de drenagem superficial e valorização urbanística da região.

5.4 Busca-se, ainda, assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, mediante a execução da obra em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, especificações técnicas, normas aplicáveis e demais documentos integrantes da contratação.

6. VALORES A SEREM DESPENDIDOS COM A PRESENTE DEMANDA

6.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 231.444,00 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), conforme planilha orçamentária integrante do processo, elaborada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Tubarão/SC, conforme a seguir descrito.

112 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – 1.751.7007.7007 – PMT – COSIP – DESVINCULAÇÃO DA RECEITAS MUNICIPAIS – DRM (ART 76-B DO ADCT DA CF/88)

8. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

8.1 O prazo para execução da obra será contado a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço, observados o Cronograma Físico-Financeiro, o Termo de Referência, os projetos, o memorial descritivo e demais documentos técnicos integrantes da contratação.

8.2 O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço, conforme Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos integrantes da contratação, devidamente compatibilizados.

9. LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO

9.1 Os serviços serão executados na Rua Aldo Hulse, no trecho compreendido entre o fim da Rua Prudente de Moraes e a Ponte do Andrino, Bairro Santo Antônio de Pádua, Município de Tubarão/SC, conforme localização e delimitação estabelecidas nos projetos e demais documentos técnicos integrantes da contratação.

9.2 Os dias e horários para execução dos serviços deverão observar a legislação municipal aplicável, as condições locais, as determinações da fiscalização e as necessidades de organização do tráfego, devendo eventuais intervenções que exijam alteração de horário ser previamente autorizadas pela fiscalização municipal.

10. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1 Grau de prioridade: MÉDIO.

10.2 A contratação possui grau de prioridade médio, considerando a necessidade de execução da obra de pavimentação e requalificação do passeio público (calçada) da Rua Aldo Hulse, no Bairro Santo Antônio de Pádua, destinada à melhoria das condições de infraestrutura urbana, mobilidade, acessibilidade e segurança dos pedestres, devendo sua execução observar o planejamento administrativo, a disponibilidade orçamentária e financeira e o cronograma estabelecido para a obra.

11. ENCAMINHAMENTO

11.1 Encaminhe-se o presente Documento de Formalização da Demanda para prosseguimento da fase preparatória do processo licitatório, com a elaboração e instrução dos demais documentos necessários à contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Tubarão/SC, 01 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MURILO TOME GASPAR
Data: 29/10/2026 15:43:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MURILO TOMÉ GASPAR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
MUNICÍPIO DE TUBARÃO